



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR

Exercício: 2025

Decreto nº 394/2025 de 19/12/2025

Emenda Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e de suas competências legais, nomeadamente o artigo 1º da Constituição Federal, decreta:

Decreto

Art. 1º - Fica aberto o convite para Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, com valor de R\$1.579,87, que é o quanto é necessário e suficiente à execução das tarefas constantes, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMADA CENTRÔ DE REFERÊNCIA

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ESPECIAL, MEIA E ALTA

COMPETÊNCIA

MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Total Suplementação: 1.579,87

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizá-se os recursos resultantes de Excesso de encargos, de acordo com o Artigo 4º da Lei Federal nº 4.204/2004 conforme descrito abaixo:

Recife: 1.7.1.5.1.1 COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -

Total da Recife: 1.579,87

em contrário.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edital da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de

2025.

Assinatura:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR

Exercício: 2025

Decreto nº 394/2025 de 19/12/2025

Decreto nº 394/2025 de 19/12/2025 REPUBLICAR POR INCORPORAÇÃO

Emenda Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e de suas competências legais, nomeadamente o artigo 1º da Constituição Federal, decreta:

Decreto

Art. 1º - Fica aberto o convite para Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, com valor de R\$76.533,13 (setenta e seis mil e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

25.000 GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE EVENTOS

MANUTENÇÃO DA VIDA E REALIZAÇÃO DA FESTA

DA MUSICA E CULTURA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

70.000,00

19.000 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA

INSCRIÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

5.533,13

25.000 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA, E MEDIO AMBIENTE

DIVISÃO DE AGRICULTURA

MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE AGRIC. E MEDIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 76.533,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizá-se os recursos resultantes de Excesso de encargos, de acordo com o Artigo 4º da Lei Federal nº 4.204/2004 conforme descrito abaixo:

Recife: 1.7.1.5.1.1 COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -

Total da Recife: 1.579,87

em contrário.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edital da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de

2025.

Assinatura:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2025

Decreto nº 349/2025 de 19/12/2025

Decreto nº 349/2025 de 19/12/2025 REPUBLICAR POR INCORPORAÇÃO

Emenda Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, PR, no uso de suas atribuições legais e de suas competências legais, nomeadamente o artigo 1º da Constituição Federal, decreta:

Decreto

Art. 1º - Fica aberto o convite para Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, com valor de R\$76.533,13 (setenta e seis mil e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

25.000 GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE EVENTOS

MANUTENÇÃO DA VIDA E REALIZAÇÃO DA FESTA

DA MUSICA E CULTURA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

70.000,00

19.000 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA

INSCRIÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

5.533,13

25.000 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA, E MEDIO AMBIENTE

DIVISÃO DE AGRICULTURA

MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE AGRIC. E MEDIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 76.533,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizá-se os recursos resultantes de Excesso de encargos, de acordo com o Artigo 4º da Lei Federal nº 4.204/2004 conforme descrito abaixo:

Recife: 1.7.1.5.1.1 COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -

Total da Recife: 76.533,13

em contrário.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edital da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de

2025.

Assinatura:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2025

Decreto nº 338/2025 de 19/12/2025

Decreto nº 338/2025 de 19/12/2025 REPUBLICAR

Emenda Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, PR, no uso de suas atribuições legais e de suas competências legais, nomeadamente o artigo 1º da Constituição Federal, decreta:

Decreto

Art. 1º - Fica aberto o convite para Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, com valor de R\$76.533,13 (setenta e seis mil e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

25.000 GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE EVENTOS

MANUTENÇÃO DA VIDA E REALIZAÇÃO DA FESTA

DA MUSICA E CULTURA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

70.000,00

19.000 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA

INSCRIÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

5.533,13

25.000 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA, E MEDIO AMBIENTE

DIVISÃO DE AGRICULTURA

MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE AGRIC. E MEDIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 76.533,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizá-se os recursos resultantes de Excesso de encargos, de acordo com o Artigo 4º da Lei Federal nº 4.204/2004 conforme descrito abaixo:

Recife: 1.7.1.5.1.1 COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -

Total da Recife: 76.533,13

em contrário.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edital da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de

2025.

Assinatura:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2025

Decreto nº 340/2025 de 19/12/2025

Decreto nº 340/2025 de 19/12/2025 REPUBLICAR

Emenda Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, PR, no uso de suas atribuições legais e de suas competências legais, nomeadamente o artigo 1º da Constituição Federal, decreta:

Decreto

Art. 1º. - Nomear, a partir de 05 de Janeiro de 2026, Alfredo Weiler Sobrinho, CPF nº 5xx.000.000-04, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Planejamento e Convenios, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

O EXCELENTE SÉNOR SENHOR ALFREDO WEILER SOBRINHO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Planejamento e Convenios, simbologia CDD-1, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, a partir de 05 de Janeiro de 2026, Alfredo Weiler Sobrinho, CPF nº 5xx.000.000-04, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Planejamento e Convenios, simbologia CDD-1, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

CONCEDER a servido Fernando Ialcilva Claro Silva, procuradora Jurídica, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2025/2026.

R E S O L V E

CONCEDER a servido Fernanda Ialcilva Claro Silva, procuradora Jurídica, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2025/2026.

PUBLIQUE-SE CUMPLA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Dezembro de 2025.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Avenida Paraná, 430 - Centro - Fone+(44)3573-1942/573-1975 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

PORTARIA N° 026/2025

SÚMULA: "DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO AO Poder Executivo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhor CHARLES RODRIGO VITTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regularizar o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues, conforme Art. 168, §2º, da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 24, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iretama;

Considerando ainda que o exercício financeiro de 2025 terminou, e existe o saldo financeiro de duodecimo no valor de R\$ 525.100,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores a efetuar a devolução de saldo de duodecimo no valor de R\$ 525.100,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos) ao Poder Executivo, para conveniência e interesse público, referente ao exercício do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 17/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe, 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: APRAFIMAS PARK LTDA - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.881.328/0001-83, com sede administrativa na Rua PINHEIRA MARA LOPEZ, SIN, JARDIM NOVO BERTOGA no Município de Sarandi - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES DEBRANCO PARA O PERÍODO DE 25-A-25 DE DEZEMBRO DE 2025.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Amparo Legal: Artigo 14/13/2025.

Vigência: até 16/12/2025.

Mamboré, 16 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores a efetuar a devolução de saldo de duodecimo no valor de R\$ 525.100,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos) ao Poder Executivo, para conveniência e interesse público, referente ao exercício do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 081/2025

Processo Administrativo n° 336/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO PARA HOSPITAL, FARMÁCIA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

PARA OS ITENS: 080, 109 e 157: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PARA OS DEMAIS ITENS: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.217.105,50 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATAS RELATIVAS:

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 21/01/2026

Sessão pública/abertas: Às 09h00min do dia 21/01/2026

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDERECOS:

Local da realização da sessão: https://bl.org.br

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

Mamboré, 19 de dezembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO PARA HOSPITAL, FARMÁCIA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

PARA OS ITENS: 080, 109 e 157: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PARA OS DEMAIS ITENS: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.217.105,50 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATAS RELATIVAS:

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 21/01/2026

Sessão pública/abertas: Às 09h00min do dia 21/01/2026

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDERECOS:

Local da realização da sessão: https://bl.org.br

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

Mamboré, 19 de dezembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO PARA HOSPITAL, FARMÁCIA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

PARA OS ITENS: 080, 109 e 157: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PARA OS DEMAIS ITENS: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.217.105,50 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATAS RELATIVAS:

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 21/01/2026

Sessão pública/abertas: Às 09h00min do dia 21/01/2026

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDERECOS:

Local da realização da sessão: https://bl.org.br

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

Mamboré, 19 de dezembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO PARA HOSPITAL, FARMÁCIA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

PARA OS ITENS: 080, 109 e 157: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PARA OS DEMAIS ITENS: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.217.105,50 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATAS RELATIVAS:

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 21/01/2026

Sessão pública/abertas: Às 09h00min do dia 21/01/2026

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDERECOS:

Local da realização da sessão: https://bl.org.br

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

Mamboré, 19 de dezembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO PARA HOSPITAL, FARMÁCIA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

PARA OS ITENS: 080, 109 e 157: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PARA OS DEMAIS ITENS: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.217.105,50 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATAS RELATIVAS:

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 21/01/2026

Sessão pública/abertas: Às 09h00min do dia 21/01/2026

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUT



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2024

ALTERA CLÁUSULA E VALOR DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2024 QUE ENTRE SI CONSTITUIU O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, NOMEADO A RAZÃO SOCIAL COMO PLACAS REFLÉTIVAS, SISTEMA DE PAGAMENTO AUTOMATIZADO PRÓ-DE

PEDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 14.332/2021

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecemos as partes, justas e contrárias, na qualidade de adquirente e vendedor, respectivamente, de um contrato de compra-venda de veículos, no Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil, nº 361 - Centro, Boa Esperança - PR, CEP 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Boa Esperança, o qual é o sócio da Placas Reflétilas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.685.973/0001-05, com sede na Rua Aluísio Azevedo, 10, Vila Verde, Boa Esperança-PR, CEP 87.390-200, neste ato representado por Bruno Miguel Fagundes, inscrito no CPF sob nº 054.159.046-44 e e-mail bruno.fagundes@outlook.com, Telefone 44-99918-7071, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 036/2024, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 20 de dezembro de 2024 firmaram o Contrato nº 130/2024 decorrente do Procedimento licitatório nº 130/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto PLACAS REFLÉTIVAS, homologado e publicado na edição nº 14.332/2021, com validade de 12 (doze) meses.

2) Que em 20 de dezembro de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao Contrato, alterando o valor total do contrato R\$ 31.882,30 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

3) Que em 20 de dezembro de 2024 firmaram o segundo aditamento ao Contrato, alterando o valor total do contrato R\$ 31.882,30 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

4) Que em 20 de dezembro de 2024 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do contrato.

5) Que em 20 de dezembro de 2024 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do contrato.

6) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 16/06/2025:

7) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

8) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

9) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

10) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

11) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

12) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

13) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

14) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

15) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

16) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

17) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

18) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

19) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

20) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

21) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

22) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

23) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

24) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

25) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

26) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

27) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

28) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

29) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

30) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

31) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

32) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

33) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

34) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

35) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

36) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

37) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

38) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

39) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

40) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

41) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

42) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

43) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

44) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

45) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

46) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

47) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

48) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

49) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

50) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

51) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

52) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

53) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

54) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/07/2025:

55) Que em 21 de março de 2025 firmaram o sexto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/04/2025:

56) Que em 24 de abril de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao Contrato, reequilibrando os valores do lote conforme abaixo:

A partir de 01/05/2025:

57) Que em 30 de maio de 2025 firmaram o quarto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de 01/06/2025:

58) Que em 12 de junho de 2025 firmaram o quinto aditamento ao Contrato, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

A partir de